



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.513, de 14 de janeiro de 2022.

**Autoriza a contratação em caráter excepcional na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal / 88, recursos humanos.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, em caráter excepcional, recursos humanos, para a Secretaria Municipal de Educação, obedecendo ao disposto no art. 37, IX da Constituição Federal e II, do art. 2º, da Lei nº 8.745/1993, como segue:

## QUADRO I

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Carga Horária/Semanal</b>	<b>Nível</b>
Professor de Educação Infantil	<b>20</b>	<b>22h</b>	<b>01</b>
Professor de Anos Iniciais	<b>14</b>	<b>22h</b>	<b>01</b>
Professor de Língua Portuguesa	<b>04</b>	<b>22h</b>	<b>03</b>
Professor de Ciências	<b>03</b>	<b>22h</b>	<b>03</b>
Professor de Matemática	<b>08</b>	<b>22h</b>	<b>03</b>
Professor de Geografia	<b>02</b>	<b>22h</b>	<b>03</b>
Professor de História	<b>04</b>	<b>22h</b>	<b>03</b>



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Professor de Língua Estrangeira – Inglês	06	22h	03
Professor de Educação Física	05	22h	03
Professor de Música	02	22h	03
Supervisor Educacional	02	40h	04

## QUADRO II

Categoria Funcional	Número de vagas	Carga Horária/Semanal	Padrão
Instrutor de Informática	08	40h	03
Profissional de Apoio Escolar	08	40h	03
Auxiliar de Pré-Escola	08	40h	03
Servente	10	40h	01
Merendeira	05	40h	01
Motorista	03	40h	06

**Parágrafo Único.** A contratação será temporária de excepcional interesse público, levando em consideração a vigência correspondente ao período do ano letivo de 2022, enquanto ocorre o processo de Concurso Público, ficando o chamamento condicionado às necessidades apontadas, boletim epidemiológico dos órgãos competentes e, necessidade de recursos para o contraturno (recuperação de habilidades), podendo ser interrompida a qualquer momento, mediante retorno de servidores afastados temporariamente, ou nomeados por Concurso Público.

**Art. 2º** Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitando o mesmo período de vigência definido neste Documento Legal.

**Art. 3º** A contratação será através de contrato administrativo, devendo o contratado inscrito no Regime Geral da Previdência Social – INSS.

**Art. 4º** É lícito ao Poder Executivo Municipal aplicar as penalidades disciplinares do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei 1.502/94.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 5º** Fica autorizado à rescisão contratual mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido no Art. 1º desta, na forma estabelecida em lei.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 01: Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

Unidade 02: Manutenção e desenvolvimento do Ensino fundamental – MDE

3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.3.1.9.0.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de janeiro de 2022.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 008/2022

Taquari, 05 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o Projeto de Lei que visa à contratação de recursos humanos para desenvolver atividades junto à Secretaria Municipal de Educação.

Importante destacar que a contratação será temporária de excepcional interesse público, levando em consideração a vigência correspondente ao período do ano letivo de 2022, podendo ser interrompida a qualquer momento mediante retorno de servidores afastados temporariamente e ou, nomeados em Concurso Público com processo em andamento para os cargos em questão, como segue:

CARGO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA/EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	OBSERVAÇÃO
<b>Professor de Educação Infantil</b>	<b>20</b>	09 para substituir as professoras: Shana Bonn, Mariana Pereira Franke, Tainá Herêncio, Tereza Taís D'Ávila, Raquel Azevedo Lopes, Ana Carla dos Reis, Gracieli de Quadros Marques, Rita de Cássia Ferreira e Tatiane da Costa Flores, que assumiram Cargo Diretivo; 03 para substituir as professoras: Cláudia Rosane do Canto Peres que se exonerou em 05/04/2018; Aline de Souza Lopes que se exonerou em 17/03/2020; Anelise Vargas da Silva que se exonerou em 04/03/2020; 08 para suprir vagas em turmas novas abertas 2021/2022.	Necessidade temporária.  Não há concurso vigente para o Cargo.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

<b>Professor Iniciais</b>	<b>Anos</b>	<b>14</b>	01 para substituir a professora Tatiane Martins de Quadros que assumiu Cargo Diretivo; 01 para substituir a professora Magda Soares que se aposentou em 11/05/2020; 01 para substituir a professora Josiane Santiago Leite que se exonerou em 16/03/2020; 01 para substituir a professora Raquel Pereira Sarmento que se exonerou em 12/09/2019; 01 para substituir a professora Jeane Castro da Rosa que se exonerou em 01/03/2021; 09 para substituir reintegradas.	Necessidade temporária.  Não há concurso vigente para o Cargo.
<b>Professor de Ciências</b>	<b>de</b>	<b>03</b>	01 para substituir a professora Iara Maria Fazenda Machado que assumiu Cargo Diretivo; 01 para substituir a professora Neusa Márcia Wendelstein que assumiu Cargo Diretivo; 01 para substituir a professora Juliana Brandão que se exonerou em 08/03/2021.	Necessidade temporária.
<b>Professor de Matemática</b>	<b>de</b>	<b>08</b>	04 professores para substituir as professoras: Gislaine Renner da Costa, Marione Charão Boni e Silvana da Costa Oliveira, que assumiram Cargo Diretivo; 01 para substituir a professora Ana Margareth Vizzoto, que se aposentou em 12/09/2019; 03 para atuar no Contraturno.	Necessidade temporária.  Não há concurso vigente para o Cargo.
<b>Professor de Geografia</b>	<b>de</b>	<b>02</b>	01 para substituir a professora Maria Helena Pereira Vargas, que se aposentou em 21/09/2016. 01 para substituir Lilian Dalben de Souza Feverharmel, se exonerou em 22/06/2021.	Não há concurso vigente para o Cargo.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

<b>Professor de Música</b>	<b>03</b>	03 vagas para atender atividades extraclases em EMEFs: Bandas e Grupo de Flautas.	Não há concurso vigente para o Cargo.
<b>Professor de História</b>	<b>04</b>	01 para substituir o professor André Vanderlei da Silva, que assumiu Cargo Diretivo; 01 para substituir a professora Vera Lúcia Carvalho, que se aposentou em 09/2018; 01 para substituir o professor Adriano dos Santos Raimundo, que se exonerou em 10/02//2020; 01 para substituir o Suplementar do professor José Manuel da Silveira Cruz.	Necessidade temporária.  Não há concurso vigente para o Cargo.
<b>Professor de Língua Portuguesa</b>	<b>04</b>	04 para atuar no Contraturno	Não há concurso vigente para o Cargo.
<b>Professor de Língua Estrangeira Inglês</b>	<b>06</b>	01 para substituir o professor Mário da Silva Tedesco, que se está no INSS; 05 para atuar no Contraturno.	Necessidade temporária.
<b>Instrutor de Informática</b>	<b>08</b>	02 para substituir os Instrutores: Marco Antônio Porto de Campos Júnior e Nina Rosa D'Ávila que se exoneraram nos anos anteriores; 01 para substituir a Instrutora Karine Tedesco, que se exonerou em 2021; 01 para substituir o Instrutor Luis Gustavo de Souza, que se exonerou em 2021; 04 para suprir a necessidade das escolas em relação ao Projeto de Inclusão Digital.	Não há concurso vigente para o Cargo.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

<b>Supervisor Educacional</b>	<b>02</b>	01 para substituir a supervisora Lisiane Lopes Altmann, que atua na Smed; 01 para substituir a Supervisora Janifer da Rosa Lang, que se exonerou em 26/08/2020.	Necessidade temporária.  Não há concurso vigente para o Cargo.
<b>Professor de Educação Física</b>	<b>05</b>	01 para substituir a professora Daiane Vilanova Reis, que assumiu Cargo Diretivo; 01 para substituir a professora Ana Paula de Azevedo Costa, que assumiu Cargo Diretivo; 01 para substituir a professora Alice Sonaglio Vasconcellos, que se exonerou em 24/05/2021; 01 para substituir a professora Claudia Gabriela da Silva Oliveira, que se exonerou em 01/03/2021; 01 para substituir professora reintegrada.	Necessidade temporária.
<b>Profissional de Apoio Escolar</b>	<b>08</b>	08 para auxiliar alunos com deficiência nas Emefs e Emeis.	Não há concurso vigente para o Cargo.
<b>Auxiliar de Pré-Escola</b>	<b>08</b>	08 para auxiliar professores de Educação Infantil.	Não há concurso vigente para o Cargo.
<b>Servente</b>	<b>10</b>	05 para substituir as servidoras: Nilza Rosane Rocha dos Santos, Irma Aguiar da Silva, Vani Araújo da Silva, Eneida Ribeiro Gravina e Olga Silveira de Oliveira, que se aposentaram em anos anteriores; 03 para substituir serventes reintegradas; 02 para atuar Emei Darcy Ribeiro.	Não há concurso vigente para o Cargo.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

<b>Merendeira</b>	<b>05</b>	01 para substituir Olga Jandira da Silva, que se aposentou em 03/11/2021; 01 para substituir merendeira reintegrada; 03 para atuar na Emei Darcy Ribeiro.	Não há concurso vigente para o Cargo.
<b>Motorista</b>	<b>03</b>	01 para substituir Ubirajara da Silva Bizarro que se aposentou em 16/06/2021; 01 para substituir reintegrado; 01 considerando aumento de linhas.	Não há concurso vigente para o Cargo.

A referida contratação se faz necessária neste formato, uma vez que, está em andamento o processo de concurso público, para os cargos em questão. O Município de Taquari conta com, aproximadamente, 20 servidores aposentados, assim como 14 servidores, que se exoneraram a menos de 02 anos.

Consideramos também, o aumento de turmas no ano vindouro, os servidores reintegrados que estão sendo exonerados e, o Programa de Contraturno Escolar, que será de extrema importância, para recuperação de habilidades e competências ainda não adquiridas, devido às dificuldades das famílias em relação à Pandemia da Covid 19.

Salienta-se ademais, que a forma de seleção dos contratados será determinada por processo seletivo simplificado, como forma de garantir a impessoalidade dos atos administrativos.

Ressalte-se também que o necessário impacto financeiro para o exercício de 2022, apresenta-se regular e favorável conforme demonstrativo da Secretaria Municipal da Fazenda.

Por fim, justificam-se as contratações temporárias considerando que os referidos serviços são continuados e absolutamente essenciais para o desempenho regular das atividades da Secretaria Municipal de Educação.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando à aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente.

**André Luís Barcellos Brito**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**José Harry Saraiva Dias**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari - RS



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br

